

PORTARIA Nº050 /2020 – AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência – AMPREV, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso I do art.101 da Lei nº 0915/2005, alterada pela Lei nº0960 de 30 de dezembro de 2005 e nomeado pelo **Decreto nº 3243/2018 de 20 de agosto de 2018** e:

Considerando o Decreto Estadual 1378/2020 que determina ponto facultativo nas repartições pública estaduais no dia 20 de março de 2020;

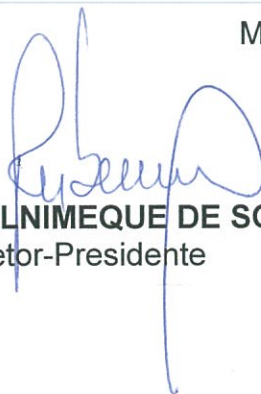
Considerando a necessidade de adotar procedimentos de prevenção e manutenção dos serviços prestados pela Amapá Previdência;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer ponto facultativo no dia 20 de março de 2020, no âmbito da Amapá Previdência, em adesão do Decreto Estadual 1378/2020.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Macapá, 18 de março de 2020.



RUBENS BELNIMEQUE DE SOUZA
Diretor-Presidente